



## BLL COMPRAS

### Esclarecimentos - Processo 01/2024 - MUNICIPIO DE IOMERE

#### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
15/03/2024 14:45	Com relação a dúvidas dos documentos de habilitação. Item 10 do Edital e Item 2 do Estudo Técnico Preliminar.	002_Questionamento l.pdf	<a href="https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/eb36255618d24f78ac1e272bc1105369.pdf">https://lanceletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/eb36255618d24f78ac1e272bc1105369.pdf</a>

#### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
15/03/2024 16:52	Boa tarde prezados, quanto aos pedidos de esclarecimento, seguem abaixo as respostas Resposta ao questionamento 01 – Tanto o pedido de esclarecimentos quanto a impugnação poderão ser feitos em até 03 (três) dias úteis antes da licitação, por equívoco houve erro de digitação e o número cinco foi colocado indevidamente entre os parênteses. Resposta aos questionamentos 02,03 – O primeiro ETP (estudo técnico preliminar publicado na página tratava-se de um rascunho e foi erroneamente afixado no site da prefeitura e plataforma BLL, neste documento foi listado como requisito de contratação o Balanço patrimonial. Todavia este Estudo Técnico Preliminar Já foi removido da página sendo substituído pelo documento correto, também houve a correção do item 2.1. Neste novo documento não consta mais a exigência do balanço patrimonial, em seu lugar haverá a cobrança da certidão de falência e concordata (este documento consta no anexo III do edital, todavia não esta presente no ETP, assim sendo para evitar qualquer dúvida a administração fixará um adendo ao ETP) e houve a correção do item 2.1. Ressalta-se também que é possível verificar a documentação exigida também no anexo III do edital licitatório. Ademais não consta no Estudo Técnico Preliminar a exigência. Para qualquer nova dúvida estamos a disposição dos senhores.		Não há arquivo anexado.

MARIANE LAÍSE COELI  
IOMERÊ-SC - 15/03/2024

Gerado em: 15/03/2024 19:20:43